



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO N. 001/2020 – (CMSI)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.620.534/0001-83, com sede na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu-Pr.

CONTRATADO: Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.520.032/0001-34, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 612, sala 01, Centro da Cidade de Guaraciaba - SC.

OBJETO: Locação de sistema patenteado na linguagem JAVA, T-01 SHA-512 e exclusivo de transmissão em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em HD, com o fornecimento de equipamentos compatíveis contendo câmera HD SPEED DOME, servidor de transmissão, ENCODER de vídeo e controlador PTZ digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais, para as Sessões, Licitações e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Vereadores.

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais) para taxa de instalação do sistema, e R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

PRAZO DE VIDÊNCIA: 20 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021.

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, 20 de agosto de 2020.

Publicado

www.serranópolis.pr.gov.br
Data: 21/08/2020
Edição: 2064
Página: 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 2064 – ANO: IX

7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO N. 001/2020 – (CMSI)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.620.534/0001-83, com sede na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu-Pr.

CONTRATADO: Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.520.032/0001-34, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 612, sala 01, Centro da Cidade de Guaraciaba - SC.

OBJETO: Locação de sistema patenteado na linguagem JAVA, T-01 SHA-512 e exclusivo de transmissão em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em HD, com o fornecimento de equipamentos compatíveis contendo câmera HD SPEED DOME, servidor de transmissão, ENCODER de vídeo e controlador PTZ digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais, para as Sessões, Licitações e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Vereadores.

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais) para taxa de instalação do sistema, e R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

PRAZO DE VIDÊNCIA: 20 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021.

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, 20 de agosto de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 05/2020 – CMDCA

SÚMULA: LOA – Lei Orçamentária Anual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Serranópolis do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe confere Lei Municipal nº. 962/2012 e suas alterações.

Considerando:

- O Estatuto da Criança e Adolescente Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990;
- Instrução Normativa nº36/09 do Tribunal de Contas - PR;
- A Deliberação da plenária realizada em 21 de agosto de 2020;

Resolve:

Art.1º - Aprovar o orçamento referente à política Municipal da Criança e do Adolescente exposto na LOA – Lei Orçamentária Anual para exercício de 2021.

Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Serranópolis do Iguaçu, 21 de agosto de 2020.

Vera Lopes Vieira da Silva
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 09/2020 – CMAS

SÚMULA: LOA-Lei Orçamentária Anual

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.027/2007 de 29 de maio de 2007 e Renumerada para a Lei nº 559 e suas alterações.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- A Reunião ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2020;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000

Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432

e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

CONTRATO N.º 001/2020.

Termo de contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR**, entidade de Direito Público, sita à Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis, inscrita no CNPJ 01.620.534/0001-83, neste ato representada por seu Presidente Sr. Nilson Mario Konig, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa e a empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 612, sala 01, centro da Cidade de Guaraciaba - SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.520.032/0001-34, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Willian Perondi, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.384.798 e inscrito no CPF sob o n.º 083.489.779-29, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, com inteira sujeição à Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterações subsequentes e legislação pertinente, pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Consiste objeto deste Contrato na locação de sistema patenteado na linguagem JAVA, T-01 SHA-512 e exclusivo de transmissão em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em HD, com o fornecimento de equipamentos compatíveis contendo câmera HD SPEED DOME, servidor de transmissão, ENCODER de vídeo e controlador PTZ digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais, para as Sessões, Licitações e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Vereadores.

1.2. Compreendendo o fornecimento dos seguintes Equipamentos e Funções:

- a) Uma Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D;
- b) Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;
- c) Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD com precisão na captação de imagem projetada no telão durante a apresentação em data show.
- d) Backup das imagens com gravação local;
- e) Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP;
- f) Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada;
- g) Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;
- h) Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;
- i) Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**, sendo o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para taxa de instalação do sistema TV DO LEGISLATIVO, incluindo mão de obra e deslocamento técnico e o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 700,00

Laiane Coppellari
Margaret dos Reis
Willian Perondi

1



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000

Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432

e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

(setecentos reais) para locação de equipamento e sistema patenteado e exclusivo de transmissão.

Parágrafo único: No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste contrato, incluindo encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços contratados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega dos serviços (instalação e locação mensal), mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao período da prestação dos serviços que será certificada e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma, sempre emitida no último dia útil de cada mês.

3.2. O preço pelo qual será contratado o objeto, não sofrerá reajuste ou redução de preço durante o período de fornecimento.

3.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

01 - Poder Legislativo

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.048.000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

3.3.90.40.11 - Locação de Software

5. CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. Constituem direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**:

- a. efetuar o serviço na forma ajustada, em conformidade com o termo contratual;
- b. responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados a CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c. responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- d. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para contratar com a administração pública;
- e. não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento, sem previa e expressa anuência do Contratante;
- f. atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- g. é de inteira responsabilidade da contratada toda manutenção e ou substituição de equipamentos para o pleno funcionamento dos serviços contratados;
- h. a contratada será responsável pela assistência técnica dos equipamentos, bem como pela manutenção e fornecimento das atualizações necessárias durante toda a vigência

Leone Cappellari

Margaret Solo Silva



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000

Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432

e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

do contrato. Entregar o objeto da presente licitação, respeitando os prazos, as quantidades, características e especificações dos serviços e demais condições ajustadas, devendo substituí-los caso forem entregues fora das especificações previstas na licitação e proposta de preço, sem ônus para a Câmara de Vereadores de Serranópolis do Iguçu - PR;

- i. permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pela contratante quando da entrega dos serviços, a fim de verificar se estes conferem com o solicitado.
- j. responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto do presente contrato;
- k. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causados a contratante ou a terceiros, quando da execução do contrato;
- l. solucionar possíveis defeitos e/ou problemas em até 04 (quatro) horas desde que sejam resolvidos remotamente, se for necessário deslocamento este prazo aumentará para no máximo 48 horas após abertura do chamado técnico realizado por parte da Câmara de Vereadores de Serranópolis do Iguçu - PR;
- m. manter serviço de suporte para atendimento via telefone, internet ou até mesmo IN LOCO, sempre que necessário, sem custos para a Câmara de Vereadores de Serranópolis do Iguçu - PR;
- n. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o. apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- p. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme dispositivos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Constituem direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) supervisionar os serviços prestados, podendo intervir no fornecimento, caso julgue estar sendo executado de maneira inconveniente;
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento;
- c) efetuar o pagamento ajustado;
- d) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- e) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- f) rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei 8.666/93;
- g) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de seus representantes;
- h) notificar, por escrito, a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades;
- i) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- j) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

Luane Appella

Margaret Solo Silva

W.M.



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000

Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432

e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

6. CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicado a empresa vencedora, multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, por dia de atraso na entrega, até o limite de 10% (dez por cento).

6.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a empresa vencedora, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total homologado.

6.3. Pela inexecução total ou parcial de responsabilidades firmadas, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ainda as seguintes sanções:

- suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

7.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante, com as consequências previstas no art. 77 da Lei 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. A vigência do presente contrato será iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato até 20 de agosto de 2021, ou até fornecimento total das quantidades ajustadas, podendo ser prorrogado por iguais períodos e consecutivos até o limite de 48 meses por interesse entre as partes na forma da legislação vigente.

9. CLÁUSULA NONA - REAJUSTE

9.1 O preço global ficará irremovível pelo período de 12 (doze) meses e após este período, contatos da data de assinatura do contrato, caso haja prorrogação, o preço dos serviços poderá ser reajustado utilizando o índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela Contratada, alterações nas especificações, prazos ou normas gerais de serviços do Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fosione Lopes
Margaret do Sul
Wilk



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000

Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432

e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

12.1 A verificação do objeto deste contrato será feito pelo Assistente Legislativo, o qual efetuará a conferência dos valores faturados e a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem a este contrato, não eximindo ou reduzindo em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Fica eleito o Foro Jurídico de Serranópolis do Iguaçu - PR, para dirimir eventuais dúvidas que surjam em decorrência deste Contrato, com expressa renúncia de outro qualquer.

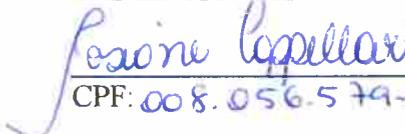
E por estarem devidamente de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

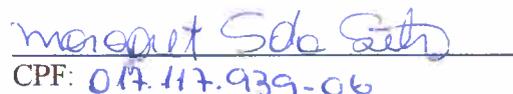
Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2020.


Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu
Nilson Mário Konig
Presidente


Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda
Willian Perondi
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:


CPF: 008.056.579-40


CPF: 017.117.939-06



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

000001

REQUISIÇÃO N.º 001/2020 PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Da: Secretaria de Administração da Câmara Municipal – Assistente Legislativo

Ao: Presidente da Câmara Municipal - Nilson Mário König

Eu, **Cleucir Francisco Dalbosco**, Assistente Legislativo da Câmara Municipal, venho através deste solicitar de Vossa Senhoria a **autorização** para contratação de serviços de Pessoa Jurídica cujo objetivo é: **Contratação de empresa para locação de sistema patentado na linguagem JAVA, T-01 SHA-512 e exclusivo de transmissão em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em HD, com o fornecimento de equipamentos compatíveis contendo câmera HD SPEED DOME, servidor de transmissão, ENCODER de vídeo e controlador PTZ digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais, para as Sessões, Licitações e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Vereadores.**

Compreendendo o fornecimento dos seguintes Equipamentos e Funções:

- Uma Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D;
- Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;
- Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD;
- Backup das imagens com gravação local;
- Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP;
- Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada;
- Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;
- Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

000002

- Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).

Motivação

As Sessões do Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu veem sendo transmitidas via Facebook por uma webcam, mas com a qualidade de imagem muito inferior, ficando desfocada e sem ampla visualização, não permitindo que seja utilizada esta transmissão quando da realização de audiência pública e entre outros eventos, por não captar a imagem projetada pelo data show no telão.

A Empresa denominada como "TV DO LEGISLATIVO" propõe o fornecimento de serviço por serem as criadoras e detentoras do sistema composto pelo produto controlador TV do Legislativo e Licitação Transparente, sendo de sua exclusividade a comercialização, atualização, manutenção, treinamento e consultoria em todo o território nacional. A empresa é a única que possui senha de acesso de leitura e gravação das Bases de Dados destes sistemas, bem como sua estrutura, detendo a exclusividade, também para efetuar a integração desses aplicativos, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados.

Informo que desconheço no Município de Serranópolis do Iguaçu - PR e /ou na região oeste do Paraná outra empresa especializada neste ramo de transmissão.

A proposta recebida da Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda demonstra ter seu preço praticado de forma igualitária entre os Poderes Legislativos de municípios vizinhos. O período de contratação será de 12 meses, com valor total de R\$9.100,00 (nove mil e cem reais), sendo o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para taxa de instalação do sistema TV DO LEGISLATIVO, incluindo mão de obra e deslocamento técnico, e um valor de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para locação de equipamento e sistema patenteado e exclusivo de transmissão.

Nestes termos, peço autorização pela contratação da empresa Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda.



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

000003

Serranópolis do Iguaçu - PR, 12 de março de 2020.

Cleucir Francisco Dalbosco
Assistente Legislativo

000004



CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
 RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 612, CLIC
 89920-000 - Guaraciaba, SC
 Telefone: (49) 3645-0745
 CNPJ: 11.520.032/0001-34

Proposta Nº 3540

Para

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU CNPJ: 01.620.534/0001-83, IE: ISENTO RUA MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, 469, JARDINÓPOLIS 85885000 - Serranópolis do Iguaçu, PR Fone: (45) 3236-1238, camaraserranopolis@hotmail.com
--

Número da Proposta	3540
Data	12/03/2020

Introdução:

PROPOSTA 2020

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
TAXA DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA TV DO LEGISLATIVO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO TÉCNICO - PLANO 1 CÂMERA -			1,00	700,00	700,00
MENSALIDADE DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO - PLANO 1 CÂMERA - CONTEUDO DO SERVIÇO: - Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; -Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).			12,00	700,00	8.400,00

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
2,00	13	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00

Atenciosamente,
 WILLIAN PERONDI

LEVE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A PALMA DA MÃO DOS MUNÍCIPES DA SUA CIDADE FAÇA COMO 100 CIDADES JÁ FIZERAM!



TV DO LEGISLATIVO

Transmissão ao vivo [facebook](#) [YouTube](#)

Vantagens da plataforma TV do Legislativo

1. Tudo gravado:

Utilizando nossa plataforma o poder legislativo tem uma ferramenta de transparência que torna as sessões acessíveis à comunidade a qualquer momento, além de transmitir ao vivo pelas principais redes sociais está disponível a função de gravação, que manterá cópia de áudio e vídeo de todas as sessões.

2. Equipamentos em comodato discretos e profissionais, sem que a câmara precise comprar nada:

Só utilizamos os melhores equipamentos do mercado, nossas transmissões são realizadas em vídeo Full-HD de alta resolução. Mesmo com equipamentos de alta definição, nossa preocupação foi de tornar a instalação moderna e discreta para que os equipamentos não causem constrangimento aos vereadores e quem assiste no plenário.

3. Backup em nuvem:

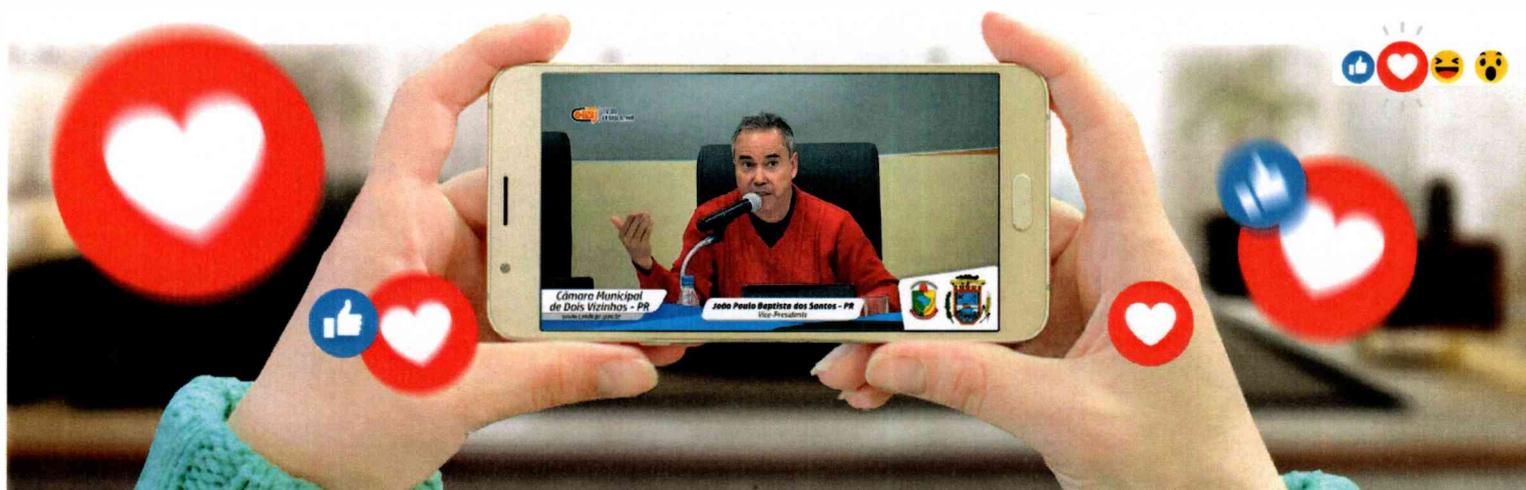
Além de transmitidas ao vivo as sessões terão backup em nuvem para que numa possível exigência futura os vídeos estejam armazenados e seguros.

4. Operação simples, com baixo conhecimento técnico:

Nossa maior preocupação ao desenvolver o serviço TV do Legislativo era com a simplicidade de operação, sendo que não é necessário um profissional com conhecimento técnico para operar o sistema, com alguns minutos de treinamento qualquer pessoa se torna apta a realizar as transmissões e gravações.

5. Sem investimento inicial, somente uma pequena mensalidade:

Nosso serviço é completo, fornecemos desde a câmera profissional robotizada até o computador de última geração necessário para transmissão e gravação. Em valor de mercado, nossos equipamentos custariam de 12 a 18 mil reais, mas nós fornecemos em regime de comodato, não sendo necessário à compra de NENHUM equipamento. Além disso, toda e qualquer manutenção é feita pela nossa equipe, incluso no valor mensal do serviço.



6. Aumente seu público:

As sessões em seu município sofrem com poucas pessoas assistindo? Saiba que esse problema é mais comum do que você imagina e a TV do Legislativo aumenta em até 20X os expectadores de suas sessões. É muito fácil para quem está em casa assistir as sessões, seja no computador, celular ou na smart TV a câmara de vereadores estará acessível para toda a população.

7. Divulgue o bom trabalho:

Vivemos em um país onde o bom político sofre com a má impressão causada pelo cenário nacional. Mostre para sua comunidade que em seu município é diferente e divulgue seu bom trabalho.

8. Inovação:

Faça como dezenas de câmaras municipais e inove com esta nova maneira de aproximar-se da comunidade. Seja reconhecido pela inovação na transparência dos trabalhos.

9. Transparência de verdade

Nada mais transparente que exibir na íntegra o que acontece nas sessões do seu município! Com a TV do legislativo a câmara da sua cidade estará cumprindo à risca as leis de transparência pública que determinam transparência total dos trabalhos legislativos.

10. Melhor suporte técnico do mercado

Nosso suporte técnico é altamente bem avaliado. Possuímos equipes treinadas tanto para atendimento local ou remoto, sendo que nosso plantão de atendimento é das 8:00 às 22:00 todos os dias. Com essa medida conseguimos nota máxima de avaliação de nossos clientes em todas as pesquisas de qualidade que realizamos periodicamente.

Contrate agora mesmo e comece a transmitir ao vivo
com a melhor tecnologia disponível no mercado.

AGENDE UMA VISITA SEM COMPROMISSO

**(49)3645-0745
(49)99195-0329
(44)98835-3567
0800-777-9025**



**TV DO
LEGISLATIVO**



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

000007

DESPACHO

De: Nilson Mário König - Presidente da Câmara Municipal.

Interessado: Cleucir Francisco Dalbosco - Assistente Legislativo da Câmara Municipal.

Assunto: Contratação de empresa para locação de sistema patentado na linguagem JAVA, T-01 SHA-512 e exclusivo de transmissão em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em HD, com o fornecimento de equipamentos compatíveis contendo câmera HD SPEED DOME, servidor de transmissão, ENCODER de vídeo e controlador PTZ digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais, para as Sessões, Licitações e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Vereadores.

A Empresa denomina-se como "TV DO LEGISLATIVO", cujo período de contratação será de 12 meses, com valor total de R\$9.100,00 (nove mil e cem reais), sendo o valor de R\$700,00 (setecentos reais) para taxa de instalação do sistema TV DO LEGISLATIVO, incluindo mão de obra e deslocamento técnico, e um valor de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$700,00 (setecentos reais), para locação de equipamento e sistema patentado e exclusivo de transmissão.

Em atendimento a requisição n.º 001/2020 de 12 de março de 2020, AUTORIZO a abertura de processo administrativo para o cumprimento dos tramites legais afim de atender ao solicitado.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 20 de maio de 2020.

Nilson Mário König

Presidente da Câmara Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.520.032/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2010
NOME EMPRESARIAL CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 612	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARACIABA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3645-0745	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2020** às **10:53:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.520.032/0001-34
NOME EMPRESARIAL:	CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	WILLIAN PERONDI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ADREANE MARIA ZORZI PERONDI
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/06/2020 às 15:38 (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0444209-0	CNPJ 11.520.032/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/02/2010	Data de Início de Atividade 02/01/2010	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DUQUE DE CAXIAS, 612-SALA 01, CENTRO, GUARACIABA, SC, 89.920-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CÂMERAS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS PARA ALARMES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO DE INTERNET - VOIP, LOCAÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA PATENTEADO E EXCLUSIVO DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL E GRAVAÇÃO/ARMAZENAMENTO DE VÍDEO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.				
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
WILLIAN PERONDI 083.489.779-29	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ADREANE MARIA ZORZI PERONDI 758.605.209-30	15.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/10/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/01/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

000011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1014280585

1014280585

Nome: **WILLIAN FERONDI**

DOC. IDENTIDADE (RG) EMERGENTE: **5384798** SSP SC

CPF: **083.489.779-29** DATA NASCIMENTO: **12/09/1991**

FILIAÇÃO: **CLAUDIMAR FERONDI**
ADREANE MARIA ZORZI
FERONDI

PERMITECIDO: AC AT CATAS

Nº REGISTRO: **04785569560** VALIDADE: **21/01/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **15/10/2009**

CELEBRAÇÕES

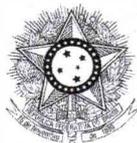
Willian Ferondi
Assinatura do Titular

LOCAL: **SÃO MIGUEL DO OESTE, SC** DATA DE EMISSÃO: **27/01/2015**

Vandercia O. Rizzato
Diretora-Geral
ASSEMBLEIA DO SENADOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.520.032/0001-34

Certidão nº: 12761209/2020

Expedição: 02/06/2020, às 10:49:59

Validade: 28/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.520.032/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000013

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.520.032/0001-34

Razão Social: WILLIAN E ARTHUR INFORMATICA LTDA ME

Endereço: RUA RUI BARBOSA 774 SALA / CENTRO / GUARACIABA / SC / 89920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2020 a 13/07/2020

Certificação Número: 2020031600353449356878

Informação obtida em 02/06/2020 11:07:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA
CNPJ: 11.520.032/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:53:39 do dia 27/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2020.

Código de controle da certidão: **9797.8D4D.7E94.867A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA**
CNPJ/CPF: **11.520.032/0001-34**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140054258661**
Data de emissão: **08/05/2020 08:26:05**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **07/07/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA CNPJ: 11.520.032/0001-34

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DDA1CPJYI7PP8971

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.guaraciaba.sc.gov.br>

Guaraciaba (SC), 30 de Abril de 2020

000017

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 390516

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CLIC SISTEMAS P/ TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

Raiz do CNPJ: 11.520.032

Certidão emitida às 10:01 de 18/05/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Rua XV de Novembro, 550 - sala 403 - Centro - Blumenau/SC
(47) 3037-4932 | 3037-4293 - www.seprosc.com.br

Sindicato das Empresas de Processamento de Dados do Estado de SC

DECLARAÇÃO

Declaramos para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas e estatais, que nossa Associada WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA, com sede na Rua Duque de Caxias, 612, na cidade de Guaraciaba/SC, inscrita no CNPJ sob o número 11.520.032/0001-34, é criadora e desenvolvedora exclusiva do Sistema composto pelo produto Controlador TV do Legislativo e Licitação Transparente, sendo de sua exclusividade a comercialização, atualização, manutenção, treinamento e consultoria em todo território nacional.

Outrossim, declaramos que esta empresa é a única que possui senha de acesso de leitura e gravação das Bases de Dados desses sistemas, bem como sua estrutura, detendo a exclusividade, também para efetuar a integração desses aplicativos, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados.

Blumenau, 04 de setembro de 2019

SEPROSC
Sindicato das Empresas de Processamento de Dados de SC

83 799 445/0001-00
SEPROSC - SIND. DAS EMP. DE PROCESSAMENTO
DE DADOS, SOFTWARE E SERVIÇOS
TÉC. DE INFORMÁTICA DO EST. DE SANTA CATARINA
RUA ANTÔNIO TREIS, 607 - TÉRREO SL 102
VORSTADT - CEP 89015-400
BLUMENAU - SC

000019



INPI
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Atividade
Digitalizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512019000069-2**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 11/01/2019, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: Controlador TV do Legislativo e Licitação Transparente

Data de publicação: 11/01/2019

Data de criação: 10/01/2019

Titular(es): WILLIAN & ARTHUR INFORMÁTICA LTDA

Autor(es): WILLIAN PERONDI

Linguagem: JAVA

Campo de aplicação: CO-04

Tipo de programa: AT-01

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

6c6cae9b37a4be9f9d7ebe6331872656d8bf8214368048cf6e40f2e4882e9110246ac3d7e3e1914977cfd8dcbb876bc012
10bbf7ce1a4e2ec69f07984f171785

Expedido em: 15/01/2019

Aprovado por:

Alexandre Gomes Ciancio

Diretor Substituto de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 - Fone: (45) 3236-1238 - Fax 3236-1432

000020

AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA

A Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, inscrita no CNPJ 016205340001/83 autoriza a compra:

Produto: TAXA DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA TV DO LEGISLATIVO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO TÉCNICO - PLANO 1 CÂMERA 1

Valor: R\$ 700,00

Produto:

MENSALIDADE DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO - PLANO 1 CÂMERA CONTEUDO DO SERVIÇO: - Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; -Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).

Valor: R\$ 8.400,00

Fornecedor: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

CNPJ: 11.520.032/0001-34

Data autorização para Compra: 12/03/2020

Atenciosamente,



NILSON MARIO KONIG

Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 - Fone: (45) 3236-1238 - Fax 3236-1432

000021

Conclusão

Processo Administrativo nº 026/2020

Dotação Orçamentária:

3.3.90.40.11.
locação de software

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR	
			Solicitado	Autorizado	Unid.	Total
01	TAXA DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA TV DO LEGISLATIVO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO TÉCNICO - PLANO 1 CÂMERA 1	Unidade	01	01	700,00	R\$ 700,00
02	MENSALIDADE DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO - PLANO 1 CÂMERA CONTEUDO DO SERVIÇO: - Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; -Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de		12	12	700,00	8.400,00



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432

000022

posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera “Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente” (Patente N. BR512019000069).					
--	--	--	--	--	--

RS 9.100,00

FORNECEDOR: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

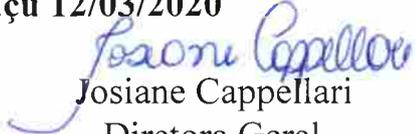
CNPJ: 11.520.032/0001-34

PRAZO DE VALIDADE: 15 dias

Valor dispensável até R\$ 17.600,00 nos termos do Decreto 9.412/2018 em que altera a modalidade dispensa de licitação da Lei nº 8.666/93 e Art. 17 da Lei nº 11.107/05, observada a melhor proposta.

Conclusão para empenho:

Serranópolis do Iguaçu 12/03/2020


Josiane Cappellari
Diretora Geral



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

000023

DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REF: Requisição n.º 001/2020.

OBJETIVO: Contratação de empresa para locação de sistema patentado na linguagem JAVA, T-01 SHA-512 e exclusivo de transmissão em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em HD, com o fornecimento de equipamentos compatíveis contendo câmera HD SPEED DOME, servidor de transmissão, ENCODER de vídeo e controlador PTZ digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais, para as Sessões, Licitações e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Vereadores.

A Empresa denominada como "TV DO LEGISLATIVO", cujo período de contratação será de 12 meses, com valor total de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), sendo o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para taxa de instalação do sistema TV DO LEGISLATIVO, incluindo mão de obra e deslocamento técnico, e um valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para locação de equipamento e sistema patentado e exclusivo de transmissão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - Poder Legislativo

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.048.000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

3.3.90.40.11 - Locação de Software

Valor Total: R\$9.100,00 (nove mil e cem reais).

Serranópolis do Iguaçu - PR, 01 de junho de 2020.


Gilce de Lorenzi

Contadora - CRC 35059/O-7



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

000024

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO POR INEXIGIBILIDADE

Da: Presidência da Câmara Municipal – Nilson Mario Konig

A: Comissão Permanente de Licitação

Em atendimento ao despacho autorizado em 20 de maio de 2020, em relação a requisição n° 001/2020 de solicitação de contratação de empresa pessoa jurídica para que se cumpra as formalidades legais **solicito** o início do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE, para contratação imediata do objeto solicitado.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 01 de junho de 2020.

Nilson Mário Konig

Presidente da Câmara Municipal.



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

000025

PORTARIA N.º 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

*Designa Comissão Permanente de Licitação
para o decorrer do ano de 2020.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
REGIMENTAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para
proceder estudos de documentação e propostas encaminhadas para o decorrer do
ano de 2020, sendo que para tanto ficam designados os seguintes membros:

Presidente: Gilce de Lorenzi - CPF: 727.628.709-

Membros: Margaret Stenghele da Silva - CPF 017.117.939-06

Josiane Cappellari - CPF 008.056.579-40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as
disposições em contrario.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 02
de janeiro de 2020.

Nilson Mario Konig
Presidente

Publicado

www.serranópolis.pr.gov.br

Data: 07/01/2020

Edição: 1883

Página: 415



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 7 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1883 – ANO: IX

7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MAURO CARLING

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 005/2020

07/01/2020

NOMEIA CARGO COMISSONADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI Nº 1646 24 DE OUTUBRO DE 2018, RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 08 de janeiro de 2020, **GABRIEL OSVALDO DA COSTA**, brasileiro, residente e domiciliado em Medianeira, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 12.738.743-5, do CPF nº 090.380.849-86, para ocupar o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Esportes, símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 07 de janeiro de 2020.

IVO ROBERTI

Prefeito Municipal

MAURO CARLING

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 01/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA N.º 01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

CONCEDE ASCENSÃO FUNCIONAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Ascensão Funcional por Progressão ao servidor abaixo relacionado, de acordo com artigo 16, da Lei Municipal nº 828/2011, conforme a tabela que segue:

Situação Atual Progressão

Nome	Cargo	Carga horária	Nível	Nível
Cleucir Francisco Dalbosco	Assistente Legislativo	40 h	B-V	B-VI

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 02 de janeiro de 2020.

Nilson Mario Konig

Presidente

PORTARIA N.º 02/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA N.º 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Designa Comissão Permanente de Licitação para o decorrer do ano de 2020.

Página 4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
 A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 7 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1883 – ANO: IX

7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para proceder estudos de documentação e propostas encaminhadas para o decorrer do ano de 2020, sendo que para tanto ficam designados os seguintes membros:

Presidente: Gilce de Lorenzi - CPF: 727.628.709-

Membros: Margaret Stenghele da Silva - CPF 017.117.939-06

Josiane Cappellari - CPF 008.056.579-40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 02 de janeiro de 2020.

Nilson Mario Konig
Presidente

PORTARIA N.º 03/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA N.º 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Nomeia Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo, do Município de Serranópolis do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo do Município de Serranópolis do Iguaçu - PR, sendo que para tanto ficam designados os seguintes membros:

Presidente: Cleucir Francisco Dalbosco - CPF: 886.432.209-49

Membros: Margaret Stenghele da Silva - CPF: 017.117.939-06

Josiane Cappellari - CPF: 008.056.579-40

Parágrafo único - A Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços designada por esta Portaria, tem por atribuições receber bens, obras, mercadorias e serviços adquiridos ou realizados pela Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 02 de janeiro de 2020.

Nilson Mario Konig
Presidente

PORTARIA N.º 04/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA N.º 04/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Nomeia Comissão de Levantamento e Avaliações de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis do Poder Legislativo, do Município de Serranópolis do Iguaçu, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

000028

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2020.

RELATÓRIO DA COMISSÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 001/2020. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2020.

Fundamento: Inciso I do Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.

OBJETO

Contratação de serviços de Pessoa Jurídica cujo objetivo é: *Contratação de empresa para locação de sistema patenteado na linguagem JAVA, T-01 SHA-512 e exclusivo de transmissão em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em HD, com o fornecimento de equipamentos compatíveis contendo câmera HD SPEED DOME, servidor de transmissão, ENCODER de vídeo e controlador PTZ digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais, para as Sessões, Licitações e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Vereadores.*

Compreendendo o fornecimento dos seguintes Equipamentos e Funções:

- Uma Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D;
- Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;
- Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD;
- Backup das imagens com gravação local;
- Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP;
- Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada;
- Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;

Leone Apelleo Margarete da Silva



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

000029

- Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;

Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).

JUSTIFICATIVA

1. Considerando que as Câmaras de Vereadores, assim como o Poder Público em Geral, devem obedecer ao princípio da publicidade esculpido no art. 37 da Constituição Federal, bem como estar atentos ao princípio da transparência decorrente do próprio Estado Democrático de Direito, a transmissão ao vivo das sessões plenárias, processos licitatórios, audiências públicas a partir das mídias digitais, tem a função de dar publicidade instantânea aos atos da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu - Pr.
2. Neste sentido, os princípios da publicidade e da transparência caracterizam-se como direito fundamental do cidadão, indissociável do princípio democrático, possuindo um *substrato positivo* — o dever estatal de promover amplo e livre acesso à informação como condição necessária ao conhecimento, à participação e ao controle da administração — e outro *negativo* — salvo no que afete à segurança da sociedade e do Estado e o direito à intimidade, as ações administrativas não podem desenvolver-se em segredo, o que não se reflete nos atos realizados nas sessões do legislativo, os quais são públicos, ou seja, é irrestritamente permitida o acesso da população em geral.
3. A locação do referido sistema por meio de Inexigibilidade de licitação funda-se na inviabilidade de competição considerando que o contratado possui a patente do sistema, bem como é o fornecedor exclusivo do mesmo, conforme declaração do Sindicato das Empresas de Processamento de Dados do Estado de SC – SEPROSC.
4. Assim, a contratada é detentora exclusiva do único sistema, que com a utilização dos equipamentos que acompanham a locação do software, integram toda a automação necessária a gravação e transmissão das sessões, conforme patente n.º BR512019000069-2, permitindo que um único operador, com treinamento

Leiane Lopes morquet S de silva



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

000030

- simples, opere plenamente o sistema, resultando em uma transmissão atrativa aos usuários das redes sociais, atingindo-se assim ao interesse público na contratação.
5. Justifica-se a contratação da empresa em questão por se tratar de desenvolvedora exclusiva do sistema, bem como detentora exclusiva da senha para integração dos aplicativos de leitura e gravação das bases de dados.
 6. O preço praticado no mercado é padronizado para todos os poderes legislativos da região.
 7. Cabe ainda ressaltar que, além do fornecimento do sistema patenteado que permite a transmissão com qualidade muito superior a que vem sendo praticada pelo Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu, a empresa fornecerá o equipamento necessário para a realização do objeto contratado, sem a necessidade de investimentos em equipamentos pela CONTRATANTE.
 8. Desconhecemos outra empresa que execute os mesmos serviços com um preço bem acessível.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2020 tem sua fundamentação legal no artigo 25, inciso I da Lei 8666/93, que dispõem:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

As razões da escolha já estampadas na justificativa, consistem no fato de ser este o fornecedor exclusivo do sistema ora locado, objeto de solicitação do assistente legislativo, e o valor dos serviços justifica-se no que se refere ao preço contratado de forma padronizada por demais Poderes Legislativos da região.

Joseane Cappellari *Margaret S de Silva*



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

000031

A Empresa denomina-se como "TV DO LEGISLATIVO", cujo período de contratação será de 12 meses, sendo cobrado o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para taxa de instalação do sistema "TV DO LEGISLATIVO" incluindo mão de obra e deslocamento técnico e o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para locação de equipamento e sistema patenteado e exclusivo de transmissão.

VALOR GLOBAL: O valor do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação importa na quantia de R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais).

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

CNPJ: 11.520.032/0001-34

RUA DUQUE DE CAXIAS, N° 612, SALA 01, CENTRO

GUARACIABA/ SC - CEP: 89.920-000

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência ocorrerá a partir da data da assinatura do contrato para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 48 meses conforme Art. 57. "A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato".

DOS RECURSOS

Os recursos correrão a contas do orçamento, exercício de 2020, na seguinte classificação:

01 - Poder Legislativo

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.048.000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

3.3.90.40.11 - Locação de Software

Assim, diante das justificativas elencadas acima e comprovação através de documentos comprobatórios constantes neste **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE** a

Leosoni Cappellari *Margaret S da Silva*



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

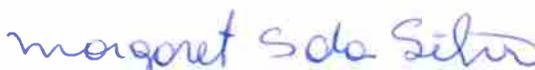
000032

Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 02/2020 de 02 de janeiro de 2020 declara que a empresa preencheu os requisitos estampados no inciso I, do art. 25 da Lei 8.666/93 e solicita Parecer Jurídico.

Serranópolis do Iguaçu - Pr, 05 de junho de 2020.

Comissão de Licitação Portaria n.º 02/2020


Gilce de Lorenzi
Presidente


Margaret Stenghele da Silva
Membro


Josiane Cappellari
Membro



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

000033

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020.

MINUTA DO CONTRATO N.º 001/2020.

Termo de contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR**, entidade de Direito Público, sita à Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis, inscrita no CNPJ 01.620.534/0001-83, neste ato representada por seu Presidente Sr. Nilson Mario Konig, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa e a empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 612, sala 01, centro da Cidade de Guaraciaba - SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.520.032/0001-34, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Willian Perondi, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.384.798 e inscrito no CPF sob o n.º 083.489.779-29, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, com inteira sujeição à Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterações subsequentes e legislação pertinente, pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, assim como pelas condições do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2020, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Consiste objeto deste Contrato na locação de sistema patenteado na linguagem JAVA, T-01 SHA-512 e exclusivo de transmissão em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em HD, com o fornecimento de equipamentos compatíveis contendo câmera HD SPEED DOME, servidor de transmissão, ENCODER de vídeo e controlador PTZ digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais, para as Sessões, Licitações e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Vereadores.

1.2. Compreendendo o fornecimento dos seguintes Equipamentos e Funções:

- a) Uma Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D;
- b) Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;
- c) Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD com precisão na captação de imagem projetada no telão durante a apresentação em data show.
- d) Backup das imagens com gravação local;
- e) Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP;
- f) Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada;
- g) Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;
- h) Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;
- i) Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

000034

2.1. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**, sendo o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para taxa de instalação do sistema TV DO LEGISLATIVO, incluindo mão de obra e deslocamento técnico e o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para locação de equipamento e sistema patenteado e exclusivo de transmissão.

Parágrafo único: No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste contrato, incluindo encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços contratados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega dos serviços (instalação e locação mensal), mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao período da prestação dos serviços que será certificada e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma, sempre emitida no último dia útil de cada mês.

3.2. O preço pelo qual será contratado o objeto, não sofrerá reajuste ou redução de preço durante o período de fornecimento.

3.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

01 - Poder Legislativo

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.048.000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

3.3.90.40.11 - Locação de Software

5. CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. Constituem direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**:

- a. efetuar o serviço na forma ajustada, em conformidade com o termo contratual;
- b. responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados a CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c. responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- d. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para contratar com a administração pública;
- e. não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento, sem previa e expressa anuência do Contratante;
- f. atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

000035

- g. é de inteira responsabilidade da contratada toda manutenção e ou substituição de equipamentos para o pleno funcionamento dos serviços contratados;
- h. a contratada será responsável pela assistência técnica dos equipamentos, bem como pela manutenção e fornecimento das atualizações necessárias durante toda a vigência do contrato. Entregar o objeto da presente licitação, respeitando os prazos, as quantidades, características e especificações dos serviços e demais condições ajustadas, devendo substituí-los caso forem entregues fora das especificações previstas na licitação e proposta de preço, sem ônus para a Câmara de Vereadores de Serranópolis do Iguçu - PR;
- i. permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pela contratante quando da entrega dos serviços, a fim de verificar se estes conferem com o solicitado.
- j. responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto do presente contrato;
- k. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causados a contratante ou a terceiros, quando da execução do contrato;
- l. solucionar possíveis defeitos e/ou problemas em até 04 (quatro) horas desde que sejam resolvidos remotamente, se for necessário deslocamento este prazo aumentará para no máximo 48 horas após abertura do chamado técnico realizado por parte da Câmara de Vereadores de Serranópolis do Iguçu - PR;
- m. manter serviço de suporte para atendimento via telefone, internet ou até mesmo IN LOCO, sempre que necessário, sem custos para a Câmara de Vereadores de Serranópolis do Iguçu - PR;
- n. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o. apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- p. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme dispositivos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Constituem direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- a) supervisionar os serviços prestados, podendo intervir no fornecimento, caso julgue estar sendo executado de maneira inconveniente;
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento;
- c) efetuar o pagamento ajustado;
- d) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- e) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- f) rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei 8.666/93;
- g) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de seus representantes;



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

000036

- h) notificar, por escrito, a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades;
- i) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- j) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

6. CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicado a empresa vencedora, multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, por dia de atraso na entrega, até o limite de 10% (dez por cento).

6.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a empresa vencedora, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total homologado.

6.3. Pela inexecução total ou parcial de responsabilidades firmadas, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ainda as seguintes sanções:

- suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

7.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante, com as consequências previstas no art. 77 da Lei 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. A vigência do presente contrato será iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato até ___ de _____ de _____, ou até fornecimento total das quantidades ajustadas, podendo ser prorrogado por iguais períodos e consecutivos até o limite de 48 meses por interesse entre as partes na forma da legislação vigente.

9. CLÁUSULA NONA - REAJUSTE

9.1 O preço global ficará irremovível pelo período de 12 (doze) meses e após este período, contados da data de assinatura do contrato, caso haja prorrogação, o preço dos serviços poderá ser reajustado utilizando o índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela Contratada, alterações nas especificações, prazos ou normas gerais de serviços do Contratante.



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

000037

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A verificação do objeto deste contrato será feito pelo Assistente Legislativo, o qual efetuará a conferência dos valores faturados e a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem a este contrato, não eximindo ou reduzindo em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Fica eleito o Foro Jurídico de Serranópolis do Iguaçu - PR, para dirimir eventuais dúvidas que surjam em decorrência deste Contrato, com expressa renúncia de outro qualquer.

E por estarem devidamente de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, em ____ de ____ de ____.

Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu
Nilson Mário König
Presidente

Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda
Willian Perondi
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

000038

Ofício nº 28/2020.

Serranópolis do Iguaçu, 05 de junho de 2020.

Assunto: Parecer Jurídico referente ao Processo de Inexigibilidade n.º 001/2020.

Prezado Senhor,

A Comissão de Licitação, da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, através de seu Presidente, abaixo assinado, vem através do presente solicitar parecer jurídico quanto a contratação da empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, pela Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n.º 001/2020, conforme ato de dispensa em anexo.

Aguardamos.

Atenciosamente,

GILCE DE LORENZI
Presidente da Comissão de Licitação

Excelentíssimo Senhor:

SIDINEI BASSO

Advogado

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

Parecer Jurídico

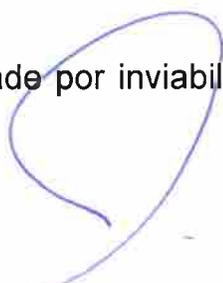
Assunto: *Dispensa de Processo Licitatório por INEXIGIBILIDADE, previsto no inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/93.*

Srta Presidente da Câmara:

À apreciação desta Assessoria Jurídica processo administrativo referente à contratação de pessoa jurídica para transmissão, ao vivo, das sessões da Câmara Municipal, com inclusão dos equipamentos necessários, ao qual passamos a expor o que segue:

- 1) O processo administrativo da licitação é o testemunho documental de todos os passos dados pela administração rumo à contratação daquele que lhe oferecerá a melhor proposta;
- 2) Todos os atos praticados em seus autos estarão comprometidos com esta finalidade, sejam decisões, pareceres, levantamentos, estudos, atas, despachos, recursos ou relatórios;
- 3) O processo bem instruído e articulado consubstancia a prova mais irrefutável de que a licitação alcançou o único fim de interesse público, que se compadece com sua natureza jurídico-administrativa – competição para a escolha da proposta mais vantajosa;
- 4) Nos autos desse processo encontram-se, portanto, os motivos que conduziram a determinado resultado, que só será válido e legítimo se coincidir com aquela proposta, caso em que qualquer outra escolha renderá ensejo à invalidação do certame, por vício insanável de finalidade;
- 5) Em análise sucinta do instrumento em tela, percebe-se que a Contratação está sendo conduzida pela modalidade de inexigibilidade de licitação, forma esta prevista no inciso I, do art. 25, da Lei 8.666/93;
- 6) Assim, passamos a análise no mérito, conforme segue:

O art. 25, da Lei 8.666/93, dispõe sobre a inexigibilidade por inviabilidade de competição, em especial;



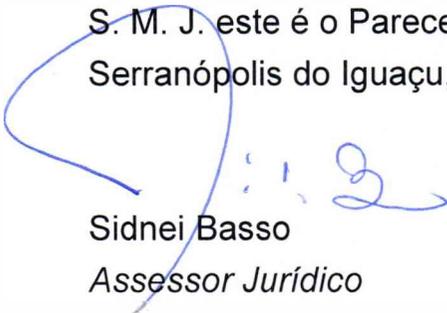
I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local, em que se realizaria a licitação, obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Conforme exposto no citado artigo, a inexigibilidade precisa de comprovação da inviabilidade de competição, ou seja, a Comissão de Licitação deve ater-se a este documento que comprove a exclusividade de fornecimento destes serviços, na forma como se apresenta, caso contrário, obrigatoriamente haverá a necessidade de abertura de um processo que possa atestar, ao menos o menor preço, tendo em vista que o valor não ultrapassa o limite para outra modalidade de dispensa de licitação, prevista na alínea “a”, do inciso II, do art. 23, da Lei 8.666/93.

Feitas as digressões acima, exaramos nosso Parecer, **apenas opinativo**, de que cabe a Comissão de Licitação atentar para a comprovação da exclusividade no atendimento do objeto, razão pela qual, havendo tal comprovação, opina-se pelo seguimento do processo com a efetiva contratação por inexigibilidade.

S. M. J. este é o Parecer.

Serranópolis do Iguaçu, 06 de agosto de 2020.



Sidnei Basso

Assessor Jurídico

OAB/PR n° 41269

ORÇAMENTO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO PARA PODER LEGISLATIVO

000041

Câmara Municipal - Serranópolis do Iguaçu - PR <camaraserranopolis@hotmail.com>

Seg, 10/08/2020 12:53

Para: contato@moble.net <contato@moble.net>; contato@matrixvr.com.br <contato@matrixvr.com.br>; comercial@moviocadora.com.br <comercial@moviocadora.com.br>; seegma@seegma.com.br <seegma@seegma.com.br>; leonardo@dvpro.com.br <leonardo@dvpro.com.br>; vendas@duplicvideo.com.br <vendas@duplicvideo.com.br>; contato@olivetreefilmes.com.br <contato@olivetreefilmes.com.br>; contato@agenciaorbit.com.br <contato@agenciaorbit.com.br>; comercial@liveondemand.com.br <comercial@liveondemand.com.br>; info@interrogacaodigital.com <info@interrogacaodigital.com>; contato@everstream.com.br <contato@everstream.com.br>

Boa tarde

A Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu solicita através deste uma proposta com o objetivo de definir critérios para à locação de equipamentos para realização de transmissões ao vivo pela internet nas redes sociais das sessões da Câmara Municipal.

Objeto mínimo: locação de sistema exclusivo de transmissão em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em HD, com o fornecimento de equipamentos compatíveis contendo câmera HD SPEED DOME, servidor de transmissão, ENCODER de vídeo e controlador PTZ digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais, para as Sessões, Licitações e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Vereadores.

Compreendendo o fornecimento dos seguintes Equipamentos e Funções ou similares:

- Uma Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D;
- Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;
- Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD;
- Backup das imagens com gravação local;
- Software para transmissão ao vivo com sincronização automática com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP;
- Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada;
- Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;
- Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores.

Favor encaminhar proposta via e-mail até o dia 17/08/2020. Caso não tenham interesse ou não oferecem este tipo de serviços, favor nos responder dentro deste prazo.

Contamos com a vossa colaboração.

**Josiane Cappellari
Diretora Geral**

**Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu -PR
45-3236-1238**

000042



Livre de vírus. www.avast.com.

- ⋮
- ⋮ Nova mensagem
- > Favoritos
- ∨ Pastas
- ∨ Caixa de Entrada 1
- 2018
 - 2020
 - ORÇAMENTOS
 - PTI
 - SENHAS
 - TCE-PR
- ⊖ Lixo Eletrônico 9
- Rascunhos
 - Itens Enviados
 - Itens Excluídos
 - Arquivo Morto
 - Anotações
- Brasil Sul Assessoria
 - CURSOS
 - Fabi
 - Fotos Vereadores
 - GILCE
 - Histórico de Conv...
 - JOSI
 - Nota Fiscal
 - Outros
 - Projeto Câmara
 - Tile
 - Nova pasta
- ∨ Grupos
- Novo grupo

Pesquisar

Excluir Não é lixo eletrônico Mover para Categorizar

Fwd: ORÇAMENTO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO PARA PODER LEGISLATIVO

ⓘ Esta mensagem foi identificada como lixo eletrônico. Iremos excluí-la depois de 10 dias. Não é lixo eletrônico |
Mostrar conteúdo bloqueado

SA

Samara Anselmi <samara@moblee.net>

Seg, 10/08/2020 14:10

Para: Você

Oi Josiane, como estão as coisas?

Acabei de receber a sua solicitação de orçamento. Porém a mobLee, **hoje, não consegue atender essa demanda.**

Aproveitei e separei aqui alguns materiais que ajudarão a entender melhor o que nós fazemos! =)

Bom, vamos lá! Esta aqui é a nossa apresentação comercial: [Apresentação Comercial - 365](#)
Com ela será possível entender como nós conseguimos auxiliar os organizadores de evento nesse momento com a nossa solução: o [mobLee 365](#).

Além disso, temos aqui um vídeo tour: <https://www.youtube.com/watch?v=cv7xUOgJ32g&feature=youtu.be>

E este tour guiado, onde fica mais palpável a solução: <https://www.youtube.com/watch?v=ZARqT3WhijE&=&feature=youtu.be>

Ah, uma coisa que acredito ser importante ressaltar é a nossa necessidade de organização de, no mínimo, 40 dias para esses eventos que atendemos. Para ficar claro: Dentro dessa janela de tempo realizamos a configuração das nossas soluções: [site do evento](#), [sistema de inscrição](#), [aplicativo](#) e [ambiente virtual](#), além dos treinamentos da sua equipe e de trabalhar com o engajamento do público pré-evento.

Afinal de contas, o quanto antes conseguirmos esse envolvimento dos participantes, mais sucesso o evento tem, né? Então consideramos esse o tempo hábil para entregar uma solução de qualidade aos nossos parceiros! =)

Bom, espero ter ajudado. Qualquer dúvida, Josiane, só me chamar!

Abraços,



Samara Anselmi
Sales Representative - Expansions & Renewals

Contato pessoal: [+55 \(48\) 9 9674-3869](tel:+55(48)99674-3869)

Escritório: [+55 \(48\) 3236-0049](tel:+55(48)3236-0049)

www.moblee.com.br



Responder Encaminhar

000044

MATRIX VR

REALIDADE VIRTUAL



MATRIX
VR

www.matrixvr.com.br

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proposta comercial para prestação de serviço

À Câmara Municipal de Corbélia

MATRIX
VR

É com grande satisfação que apresentamos nossos serviços através desta proposta comercial.

Objetivo

Esta proposta tem como objetivo definir critérios referentes à locação de equipamentos para realização de transmissões ao vivo em 360° pela internet.

Itens inclusos

- Locação de equipamentos - kit para transmissões ao vivo, incluindo:
 - 01 Câmera 360°;
 - 01 Tripé;
 - 01 Cartão de memória 64gb;
 - 01 Bateria reserva.
- Consultoria NÃO presencial para orientação com relação à operação do equipamento;
- Entrega e retirada em Corbélia - PR;

Período da locação:

- A locação se estenderá pelo período de 12 meses consecutivos em data a ser definida.

Premissas

- Os equipamentos serão entregues no dia anterior ao início do período de locação e retirados no dia seguinte após a finalização do período de locação;
- Será oferecida uma consultoria NÃO presencial para orientação com relação ao uso e operação dos equipamentos;
- A transmissão ao vivo poderá ser realizada nas plataformas do Youtube ou Facebook com resolução de até 4k;
- Para a realização das transmissões ao vivo é recomendável a disponibilidade de 01 ponto de energia 110 volts e sinal Wifi com conexão a internet entre 05 e 10 megas de upload;
- Não está incluído nesta proposta o smartphone para controle remoto do equipamento;

2

Por Leonardo Miranda em 29 de março de 2019
31 98457-0330 - contato@matrixvr.com.br

Válido por 10 dias

000045



000046

- Os equipamentos deverão ser utilizados de forma segura, em local adequado, protegido contra incidência solar ou chuva;
- O Cliente deverá se responsabilizar pelos equipamentos em caso perda, furto ou avaria.
- O reembolso em caso de perda, furto ou avaria deverá ocorrer em até 05 dias úteis, caso contrário será cobrado valor de locação diário do equipamento até a data de confirmação da quitação do débito.
- Os equipamentos estão sujeitos à disponibilidade.

Investimento

Descrição	Quant.	Preço	meses	Valor
		Unitário		
Locação Kit câmera 360° - YI 360 VR (câmera+acessórios+tripé+cartão)	01 Kit	200,00 reais	12	2.400,00 reais
Consultoria NÃO presencial	-	-	-	100,00 reais
Entrega e retirada em Corbélia - PR	-	-	-	400,00 reais
Valor total				2.900,00 reais

Forma de pagamento

O pagamento deverá ser creditado em conta corrente e ocorrer em uma única parcela em até 15 dias após a emissão da nota fiscal.

Desde já agradecemos pelo contato e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos. Para conhecer nosso portfólio acesse: www.matrixvr.com.br

Atenciosamente,

Leonardo Miranda

(31) 98457-0330

(31) 99147-5021

(31) 3443-7937

Orçamento

A/C Câmara de Vereadores de Itapejara D'Oeste

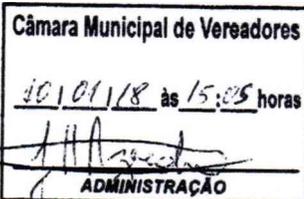
Conforme solicitado, segue orçamento para captação de imagens e som para transmissão online das sessões do legislativo itapejarense

- Locação de duas câmeras para captura de imagens em HD ou superior.
- Locação de um Computador contendo monitor LCD com placa de vídeo específica para renderização de imagens em vídeo, suporte para processamento de imagens e som e transmissão.
- Locação de Placa de Áudio externa para processamento e captura de som para transmissão online.
- Locação de 2 tripes específicos para as câmeras utilizadas na captação de imagens.
- Locação de um microfone com cabo para captação de áudio de entrevistas.
- Locação de cabos necessários para conexão de câmeras.
- Locação de cabos para conexões de áudio para captura de som
- Locação de cabos para ligação de equipamentos na rede elétrica
- Disponibilização de duas pessoas para efetuar a operação de câmeras e sonorização ambiente das sessões ordinárias e extraordinárias do legislativo, bem como operador de áudio para gravação sonora das sessões em equipamento disponibilizado pela contratante.
- Prestação de serviço para produção e edição de uma matéria jornalística após a sessão.

Pela locação dos equipamentos acima mencionados e pela prestação de serviço conforme citado no presente orçamento será cobrado um valor de R\$ 1.750,00 (Um mil e setecentos e cinquenta reais) por mês durante um período de 10 meses perfazendo um total de R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

O presente orçamento tem validade 30 dias a contar da data de sua emissão.

Quarta-feira, 09 de Janeiro de 2019



Emerson Antunes - Portal NP1
E C Antunes Comunicações
CNPJ 22.602.238/0001-20



Proposta Comercial



Cliente: Câmara Municipal de Vereadores de Espinosa D'Oeste - PE
Contato: José Henrique de Azevedo/Sabela Schmolze
Proposta: 01/19
Telefone:
Entrega Via: email

000048

Travessa Pagnoncelli, 38 - Bairro Bancários - CEP 85.504-480 - CNPJ: 30.270.001/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	COTAÇÃO
1	Proposta (Transmissões das sessões) :: 02 Técnicos para operação :: 04 cameras (full HD) :: 04 Tripés para as cameras :: 01 rack (mesa de corte/monitor/gravador/com demais acessórios necessários para a transmissão e gravação) :: cabearmentos/filha de edição/HDMI/SDI	Total Mensal 7.325,00

OBSERVAÇÕES:	
Valores em R\$	
Validade da proposta	
Condições de pagamento	
	Total Mensal: 7.325,00

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,

Rua W. 46 99103-2844

Câmara Municipal de Vereadores
10/01/19 às 09:24 horas

ADMINISTRAÇÃO



000049

Pato Branco 07 de Janeiro 2019

Orçamento

A/c
Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste
Isabela Schmöller

Conforme contato, estamos apresentando o orçamento para captação de imagens e Gravação das sessões da Câmara municipal de Itapejara D'Oeste, a ser realizada todas as Segundas-feiras as 18 horas, com o seguinte serviço:

Disponibilizar 3 (três) câmeras filmadoras profissionais para gravação em alta Definição com nível de iluminação aferida de 3 (três) lux a 0 (zero) lux (formato: HD 1080 progressivo); 3 (três) tripés profissionais para câmera filmadora; 01 (uma) mesa de corte (switcher) compatível com o formato Full HD; 01(um) monitor para PGM; no mínimo 2 (dois) intercomunicadores; ilha de edição com: 01 (um) computador ou notebook com disco rígido mínimo de 01 TB e memória de 16 GB e placa de captura FullHD, 01 (uma) witcher de vídeo Full HD com conexões SDI, 01 (um) distribuidor de vídeo RCA, 01 (um) distribuidor de vídeo HDMI, 01 (uma) placa de vídeo 2 GB.

Disponibilizar iluminação adequada para o plenário, garantindo a melhor qualidade das imagens para transmissão e gravação;

Disponibilizar no mínima 01 (um) operador de câmera e 01 (um) operador de mesa de corte (switcher), devidamente treinados e qualificados para a execução dos serviços contratados;

Os cabos necessários para as câmeras, mesa de corte (switcher), transmissão pela internet e TV dever ser de qualidade profissional e ser disponibilizados pela CONTRATADA, que deve prestar a correta manutenção dos mesmos;
Todas as gravações devem ser feitas em alta definição (Full HD), formato: HD 1080p;
Disponibilizar vídeo e áudio em alta definição (Full HD), por meio de cabo HDMI, para transmissão no vivo ou pela internet;

Valor Total Mensal **RS 6.780,00**

Atenciosamente,

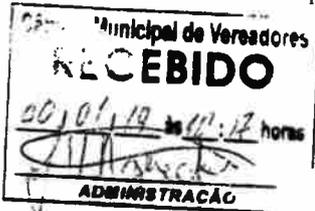
Ricardo Prumbela
(46) 9974-3029

04.863.891/0001-22
ITS MEDIA VIDEO E
DESIGN LTDA

Rua Tamandaré, 961 – Centro – Pato Branco – Pr.
Fone: (46) 3225-9730 – e-mail: itsmedia@vln.com.br

RUA VISCONDE DE TAMANDARÉ, 861
CEP 85501-110

PATO BRANCO PR





Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

000050

ATA DE ANÁLISE DOS ORÇAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE TRANSMISSÃO AO VIVO "TV DO LEGISLATIVO"

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria n.º02/2020 de 02 de janeiro de 2020 para análise e classificação dos orçamentos recebidos dos proponentes. Após recebimento do Parecer Jurídico sobre o assunto, a comissão decidiu verificar em outras Câmaras Municipais quais sistemas estão sendo usados e constatou que este sistema de streaming possui diversas plataformas de transmissão e decidiu não mais efetuar o processo de Inexigibilidade, por entender que não existe uma única empresa que forneça este serviço. Diante disto, foi orientado solicitar orçamento para demais empresas do ramo. Em 10 de agosto foi encaminhado via e-mail o pedido de orçamentos para diversas empresas fornecedoras deste tipo de serviço, e na data de hoje analisaremos as propostas recebidas dentro do prazo estipulado. Foram analisadas as propostas levando-se em consideração o preço e o serviço ofertados, a empresa **Moblee** respondeu que não atende a nossa demanda, a empresa **Clic Informática** mantém o valor da proposta inicial no valor R\$ 9.100,00 anuais e as demais não se manifestaram dentro do prazo solicitado, porém tivemos acesso às propostas praticadas em 2019 no Legislativo da cidade de Corbélia, apenas como base de comparação à única proposta recebida: **Matrix VR** aluga equipamento 3600 no valor de R\$ 34.800,00; **Portal NP1** no valor de R\$ 17.500,00; **W2** no valor de R\$ 87.900,00; **ITS Media** no valor de R\$ 81.360,00. A proposta de transmissão em 3600 seria interessante, porém entendemos que também é muito avançada para a realidade da Câmara e da audiência, pois tal modalidade de transmissão demandará equipamento especial e capacitação dos operadores, portanto concluímos que a locação dos equipamentos que transmitam a sessão de forma plana e direta e que não dependem de operador específico para cada equipamento, podendo ser operado à distância pelo assessor de comunicação e de Plenário é o modelo adequado para ser contratado. Analisando as propostas, decidiu-se que a empresa **Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda** é a vencedora tendo em vista que oferece o serviço pretendido pelo menor valor dentre os preços

Isone *maguit* *f*



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

000051

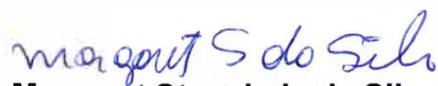
praticados no mercado. Lembramos que haverá a transmissão com cedência de equipamentos, o qual a Câmara não precisará adquirir. Não havendo mais nenhuma observação dar-se-á continuidade ao processo conforme prevê a legislação em vigor, enquadramento no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações (Lei n.º 8.666/93) que dispensa a Licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a', do inciso II, do artigo 23 da mesma Lei, com alterações dadas pelo Decreto no 9.412, de 18 de junho de 2018 sendo abaixo dos R\$ 17.600,00. De acordo com assina a Comissão de Licitação.

Assim, diante das justificativas elencadas acima e comprovação através de documentos comprobatórios constantes neste **PROCESSO DE DISPENSA** a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 02/2020 de 02 de janeiro de 2020 declara que a empresa preencheu os requisitos estampados.

Serranópolis do Iguaçu - Pr, 17 de agosto de 2020.

Comissão de Licitação Portaria n.º 02/2020


Gilce de Lorenzi
Presidente


Margaret Stenghele da Silva
Membro


Josiane Cappellari
Membro